PROJETO DE LEI Nº.: 040, 08 DE JUNHO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal nº.: 3.278/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº.: 3.278/2019, em razão de sua total inconstitucionalidade, conforme texto Constitucional acrescido pela Emenda Constitucional nº.: 103/2019, vedando a incorporação de gratificação.

Parágrafo único - Fica garantida a incorporação concedida aos servidores fundamentadas nas outras normas municipais e com direito adquirido antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº.: 103/2019.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
Em: 30 / 06 / 2021
Sessão: 25ª
Presidente:
Cenivaldo Moreira da Silva
Presidente

APROVADO
Em: 01 / 07 / 2021
Sessão: 26ª
Presidente:
Cenivaldo Moreira da Silva
Presidente